



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

Projeto de Lei Nº 40/16

***Dá a denominação de Professor João Hirotaka Kayó a
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Santa
Rita.***

A Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, DECRETA:

Artigo 1º: Passa a denominar-se **PROFESSOR JOÃO HIROTAKA KAYÓ** a **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Santa Rita, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo.**

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de dezembro de 2016.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o **Professor João Hirotaka Kayó**.

Filho de Soko Kayó e de Ushi Kayó nasceu nesta Cidade, no dia 21/03/1949 e, faleceu em 23/02/2000.

O Professor João Hirotaka Kayó utilizou a educação como um instrumento de Justiça Social. Mais do que ensinar, o homenageado buscava o melhor, ou seja, preparar crianças e jovens para a vida.

Dedicou 32 anos de sua vida ao ensino de Miracatu. Nas treze escolas que passou, trilhou um caminho com dedicação e profissionalismo. Exerceu as funções de professor, assistente de direção e Diretor.

A escolha para denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita, tem uma conotação especial, pois foi a primeira escola que “João Hirotaka Kayó” iniciou sua atividade no Magistério.

Vale deixar inscrito que sua atividade na educação encerrou-se no dia 22 de fevereiro de 2000, ou seja, um dia antes de seu falecimento (23/02/2000), como um Diretor humano e competente na EEPG “Domingos Bauer Leite”.

Este Projeto de Lei visa homenagear e prestar reconhecimento póstumo à memória de um miracatuense brilhante, que teve uma vida dedicada à educação, bem como, de quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos, com quem deles precisava.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem de quem prestamos por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual solicitamos aos nobres Pares a sua aprovação.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vereador